



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 367/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 148/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis inscrito no CPF/MF sob o nº 060.308.606-31 e pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Dias inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Geraldo Côrrea nº40 Bairro Centro Estado de Minas Gerais CEP 35.550-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 16.804.692/0001-60 neste ato representada pelo sócio Sr. Doryval Moraes Rios, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.676.796-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela Contratada para serviços de saúde de urgência e emergências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor máximo a ser despendido com prestação de serviços durante a vigência do ativo é de R\$888.489,71 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), reajustado conforme índice do IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 331 - 02.05.02.10.302.0006.2158 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 102.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica
CNPJ: 16.804.692/0001-60
Representante Legal: Doryval Moraes Rios
CPF/MF nº. 089.676.796-53

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto